



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme dotação orçamentária a seguir especificada:

02010 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

02010.15 – URBANISMO

02010.15.451 – Infra-estrutura urbana

02010.15.451.061 – Manutenção da Limpeza Pública

02010.15.451.061.1032 – Apoio da implantação e ampliação de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura deste crédito o excesso de arrecadação e a anulação total e/ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, Art. 43, § 1.º, incisos I, II, III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de Dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal